

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (99/2025)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO)**

ATA NÚMERO UM

Ao décimo sétimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Pedro Nunes, nº 40H em Almada, reuniu o Júri do procedimento referido acima, constituído por despacho de onze de junho de 2025 da Senhora Vereadora dos Serviços Municipais de Recursos Humanos, Higiene Urbana, Ação e Intervenção Social e Educação, Teodolinda Silveira, tendo estado presentes o Presidente – Hugo Filipe Vieira Farto, Diretor do Departamento de Desporto e Juventude, o Primeiro Vogal Efetivo – João Luís Pereira Barbosa, Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e o Segundo Vogal Efetivo – Maria Cecília Silva Santos Almeida, Técnica Superior afeta à Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Definição dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, considerando o posto de trabalho a ocupar;
2. Decidir das fases que comportam os métodos de seleção e das condições específicas da sua realização;
3. Definir o tipo, forma e duração da prova de conhecimentos, bem como os respetivos temas e bibliografia.

Para efeitos das deliberações a tomar, o Júri considerou que as funções a exercer no posto de trabalho a concurso, se enquadram no âmbito do descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), correspondendo ao grau 3 de complexidade funcional, da carreira e categoria de técnico superior. Em termos concretos e de acordo com o Edital n.º 1180/2022, de 26 de julho, relativo à Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais de Almada, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 153, de 9 de agosto, essas mesmas funções consistem no seguinte:

- a) Apoio ao Movimento Associativo;
- b) Planeamento, Organização e Acompanhamento de Projetos/Programas de Atividade Física direcionados à Comunidade em Geral, Associativa e Escolar;
- c) Gestão de Programas Desportivos Municipais no âmbito da promoção da prática desportiva;
- d) Organização de Eventos Desportivos;
- e) Elaboração de propostas, pareceres, relatórios diversos e Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- f) Gestão de Instalações Desportivas Municipais.

Nessa sequência, o Júri deliberou, por unanimidade, que:

1 - Para candidatos que se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa e que não pretendam usar da prerrogativa de afastamento dos métodos de seleção obrigatórios, os métodos de seleção sejam os seguintes:

Métodos de seleção obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro (adiante designada por Portaria).

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (99/2025)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO)

ATA NÚMERO UM

1.1 - A Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência adquirida, da formação realizada e avaliação de desempenho obtida, resultando a classificação deste método de seleção da aplicação das fórmulas $AC = (HA + FP + 2EP + AD) / 5$, mediante a valoração dos seguintes fatores:

1.1.1 - Habilitação académica (HA) ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida, considerando-se os seguintes valores:

Posse de curso superior em Educação Física ou Gestão de Desporto ou Ciências do Desporto (CNAEF 813. Desporto) com grau equivalente a	Valoração
Licenciatura pós Bolonha	14 valores
Mestrado ao abrigo do segundo ciclo de estudos no caso de Licenciatura pós Bolonha	16
Licenciatura pré Bolonha	Valores
Mestrado no caso de Licenciatura pré Bolonha, ou equiparado	18 Valores
Doutoramento, ou equiparado	20 Valores

Nota: no caso de o certificado ser emitido por entidade estrangeira, terão que ser apresentadas as respetivas equivalências para Portugal.

1.1.2 - Formação Profissional (FP), em que se ponderarão as ações de formação profissional específica na área do posto de trabalho objeto do presente procedimento concursal, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, nomeadamente na área de desporto, em higiene, segurança e saúde no trabalho, em informática na ótica do utilizador e em desenvolvimento pessoal (comunicação interpessoal, relacionamento interpessoal e trabalho de equipa e desenvolvimento de atitudes comportamentais) e afins, efetuada nos últimos 5 anos a contar da data da publicitação do procedimento na Bolsa de Emprego Público (BEP), sendo valorada do seguinte modo:

Sem formação profissional relevante	00 valores
Até 60 horas (inclusive)	10 valores
De 61 horas até 120 horas (inclusive)	12 valores
De 121 horas até 180 horas (inclusive)	14 Valores
De 181 horas até 240 horas (inclusive)	16 Valores
De 241 horas até 300 horas (inclusive)	18 Valores
Superior a 300 horas	20 Valores

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (99/2025)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO)

ATA NÚMERO UM

Nas ações de formação (cursos de formação de pequena, média e longa duração, seminários, palestras, encontros, jornadas e conferências) em cujos certificados apenas é discriminada a duração em dias, é atribuído um total de 7 horas por cada dia de formação de modo a ser possível converter em horas a respetiva duração. Na ausência de qualquer discriminação da duração em horas ou em dias, é atribuído um total de 3 horas e 30 minutos.

No caso da não apresentação de documentos comprovativos da realização e conclusão da formação profissional a mesma não será considerada.

1.1.3 - Experiência Profissional (EP), será avaliada com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas para que o procedimento concursal é aberto, devidamente comprovada, tendo em conta a sua duração, nos seguintes termos:

a) Tempo na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de atividade colocada a concurso prestada em serviços da administração pública	Até cinco (5) anos	06 Valores
	Superior a cinco (5) anos e até dez (10) anos	08 Valores
	Superior a dez (10) anos	10 Valores
b) Exercício das funções (atividades) inerente ao posto de trabalho em órgão ou serviço integrado na Administração Local (AL)	Inexistência de funções exercidas na AL	00 Valores
	Até dois (2) anos	04 Valores
	Superior a dois (2) anos e até quatro (4) anos	06 Valores
	Superior a quatro (4) anos e até seis (6) anos	08 Valores
	Superior a seis (6) anos	10 Valores

O fator de ponderação experiência profissional, tendo como limite máximo de classificação 20 valores é calculado através do somatório da valoração atribuída nas anteriores alíneas a) e b).

1.1.4 - Avaliação de Desempenho (AD) relativa ao último biénio (ou na inexistência deste, a reportada ao ano mais recente), em que o(a) candidato(a) cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar, resultando a classificação deste fator da aplicação dos seguintes níveis classificativos, de acordo com o disposto em vigor para este efeito (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua redação atual, aplicada à Administração Local pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, revista pelo Decreto-Lei n.º 12/2024, de 10 de janeiro, a qual estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública, adiante designado por SIADAP), nos seguintes termos:

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (99/2025)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO)

ATA NÚMERO UM

Avaliação Desempenho Obtida	Pontuação Obtida	Classificação
Inadequado	1 – 1,999	0 Valores
Regular	2 – 2,499	10 Valores
	2,500 – 2,999	11 Valores
	3 – 3,499	13 Valores
Bom	3,500 – 3,999	15 Valores
Muito Bom	4 – 4,499	16 Valores
	4,500 – 4,999	18 Valores
	5	19 Valores
Excelente		20 Valores
Para candidatos que não possuem avaliação de desempenho por razões que não lhe sejam imputáveis, conforme o disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria		12 Valores

Para os candidatos que não possuem avaliação de desempenho atribuída no último biênio a avaliação será quantitativa, nos termos da tabela acima indicada.

1.2 - A *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*, que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as seguintes competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método será valorado de 0 a 20 valores:

a) **Orientação para os resultados** - Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública.

b) **Gestão do Conhecimento** - Adquirir, atualizar e aplicar o conhecimento, partilhar o conhecimento e garantir a captura, armazenamento e acesso às informações e ao conhecimento na Organização.

c) **Comunicação** - Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem-recebida e corretamente interpretada.

Pretendendo-se avaliar os seguintes comportamentos:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (99/2025)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO)**

ATA NÚMERO UM

Orientação para os resultados	- Ultrapassa obstáculos e dificuldades na persecução dos objetivos, de forma a alcançar os resultados previstos.
	- Avalia as necessidades de recursos e gere o que pode ser partilhado, reduzido ou eliminado.
	- Apresenta contributos para a prevenção e correção de falhas e para a melhoria de processos e procedimentos.
Gestão do Conhecimento	- Assume a responsabilidade por tomar iniciativas e resolver os problemas rapidamente, prevenindo problemas futuros.
	- Desenvolve tarefas ou projetos, tomando decisões de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas.
	- Apresenta processos e procedimentos para identificar soluções para problemas, de forma proativa.
Comunicação	- Explica com fluência e precisão ideias, opiniões e conteúdos complexos.
	- Transmite, eficazmente, mensagens a audiências alargadas, adaptando o conteúdo, o formato e o canal de comunicação aos destinatários.
	- Assegura-se de que a sua mensagem foi compreendida, pedindo e reagindo ao feedback dado pelos interlocutores.

2 - Para candidatos, que não se encontrem no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, ou detentores de relação jurídica de emprego público a termo certo ou incerto, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, os métodos de seleção sejam os seguintes:

Métodos de seleção obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica conforme o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria.

2.1 - A Prova de Conhecimentos (PC), destina-se a avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais dos candidatos, bem como a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Este método de seleção será aplicado nos seguintes termos:

a) Conteúdo - irá incidir sobre *matérias de natureza específica* diretamente relacionados com as exigências da função;

b) Forma escrita e natureza teórica;

c) Modo de realização - será necessariamente individual, em suporte de papel, consistindo num questionário (o qual poderá conter questões de resposta múltipla e/ou de verdadeiro ou falso), com possibilidade de consulta apenas da legislação infra indicada em formato papel, sem anotações e/ou comentários, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento informático e/ou móvel, independentemente de possuir ou não conectividade à internet.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (99/2025)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO)**

ATA NÚMERO UM

d) Duração - será no máximo noventa minutos. Essa duração poderá ser alargada até ao limite de cento e vinte minutos, para os candidatos com grau de deficiência igual ou superior a 60% que, comprovadamente, solicitarem condições especiais para a sua realização. Aos candidatos será concedida a tolerância de 20 minutos por motivo de atraso para a devida entrada no local e sala de realização da prova, sendo que a desistência da realização da prova ou a entrega por motivo de conclusão da mesma, apenas pode ser manifestada/efetuada pelos candidatos decorridos igualmente 20 minutos sobre seu o início.

e) Classificação - será atribuída numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas;

f) Temas, bibliografia e legislação, possíveis de abordar (**considerar para todos os documentos a redação atualizada**):

- **Temas a abordar**:

- . Movimento Associativo Desportivo;
- . Gestão de Programas Desportivos Municipais no âmbito da promoção da prática desportiva;
- . Organização de Eventos Desportivos;
- . Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- . Gestão de Instalações Desportivas;
- . Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida/Desfibriladores Automáticos Externos;
- . Conteúdos decorrentes do estabelecimento de uma relação jurídica de emprego público.

- **Bibliografia (sem consulta)**:

- . “Desporto e Municípios - Políticas, práticas e programas”, de Constantino, JM e Bento, JO;
- . “Desporto e Municípios”, de Constantino, JM;
- . “Desporto e Autarquias Locais”, de Melo de Carvalho, A.;
- . Manuais de Primeiros Socorros e Suporte Básico de Vida/Desfibriladores Automáticos Externos, elaborados por Entidades certificadas a nível Nacional, de acordo com a legislação em vigor;
- . “Planos Estratégicos de Desenvolvimento Desportivo Municipal”, de Machado, J.;
- . “Fórum do Desporto da Península de Setúbal – A Estratégia de desenvolvimento desportivo da Península de Setúbal”, de Fórum do Desporto da Península de Setúbal;
- . “Os Espaços do Desporto – Uma gestão para o desenvolvimento humano.”, de Cunha, LM.;
- . “Plano Almada Desportiva – Plano Estratégico de Desenvolvimento Desportivo”, de Câmara Municipal de Almada. Departamento de Desporto e Juventude

- **Legislação (com consulta)**:

- . Lei n.º 169/99, de 18/9 (Estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias);
- . Lei n.º 5/2007, de 16/1 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto);
- . Lei n.º 34/2003, de 22/8 (Lei do Movimento Associativo Popular);
- . Decreto-Lei n.º 272/97, de 8/10 (Clube de Praticantes);
- . Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1/10 (Estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo);
- . Lei n.º 20/2004, de 5/6 (Estatuto do Dirigente Associativo Voluntário);
- . RMAPA – Regulamento Municipal de Apoios Públicos de Almada;
- . Regulamento Municipal de Utilização e Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais do Concelho de Almada;

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (99/2025)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO)**

ATA NÚMERO UM

- **Legislação (continuação):**

- . Regulamento Municipal de Apoio à Formação Desportiva.
- . Lei n.º 35/2014, de 20/6 (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
- . Lei n.º 7/2009, de 12/2 (Código do Trabalho);
- . Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/1 (Código do Procedimento Administrativo);
- . Edital n.º 1180/2022, publicado no Diário da República n.º 153/2022, 2.ª Série, de 9/8, alterado pelo Aviso n.º 25297/2023, publicado no Diário da República n.º 250/2023, 2.ª Série, de 29/12.

Nota: A legislação indicada é a que se encontra publicada e em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

2.2 - A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos(as) candidatos(as) e pode comportar uma ou mais fases e nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria é avaliada através da menção classificativa de Apto ou Não Apto.

2.3 - Método de seleção complementar: Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** será aplicada aos candidatos aprovados nos métodos de seleção anteriormente referidos no ponto 2., conforme o disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, a qual, nos termos referidos no ponto 1.2, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo aplicada nos exatos termos anteriormente descritos.

Em termos de **Classificação Final (CF)**, o Júri deliberou que seja expressa para todos os candidatos numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, devidamente registada numa ficha específica para o efeito e resulta da aplicação das seguintes fórmulas:

A - Para candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria e que se encontrem a exercer funções correspondentes às caracterizadoras do posto de trabalho a concurso	CF = 40% AC+ 60% EAC
B - Para os demais candidatos	CF = 70% PC+ 30% EAC

Em situação de igualdade na **Classificação Final (CF)**, esgotados os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no n.º 1 do art.º 24.º da Portaria, o Júri deliberou aplicar a regra estabelecida no n.º 2 do referido artigo, concretamente:

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (99/2025)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO)**

ATA NÚMERO UM

- 1.º - Melhor classificação obtida no primeiro método de seleção utilizado: *Avaliação Curricular (AC)* ou *Prova de Conhecimentos (PC)*;
- 2.º - Melhor classificação obtida no método de seleção seguinte: *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*;
- 3.º - Melhor classificação obtida no fator **C** da *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*;
- 4.º - Melhor classificação obtida no fator **A** da *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*;
- 5.º - Melhor classificação obtida no fator **B** da *Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)*;
- 6.º - Por ordem de submissão da candidatura na plataforma por data, hora e minuto.

Por último, o Júri deliberou, por unanimidade, aprovar os seguintes modelos das fichas de *Avaliação Curricular (AC)* e de *Classificação Final (CF)*, constantes nas páginas 9, 10 e 11 da presente Ata.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrou-se esta ata que vai ser lida e assinada pelos membros do Júri presentes.

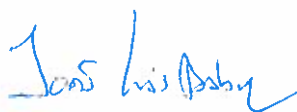
O JÚRI,

Presidente,



(Hugo Filipe Vieira Farto,
Diretor do Departamento de Desporto e Juventude)

Primeiro Vogal Efetivo,



(João Luís Pereira Barbosa,
Chefe da Divisão de Gestão de Equipamentos Desportivos)

Segundo Vogal Efetivo,

Assinado por: **MARIA CECÍLIA SILVA SANTOS
ALMEIDA**
Num. de Identificação: 09654896
Data: 2025.06.30 11:34:44+01'00'

(Maria Cecília Silva Santos Almeida,
Técnica Superior)

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (99/2025)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO)**

ATA NÚMERO UM

DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

**FICHA DE CLASSIFICAÇÃO DA
AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

Candidato(a): _____

$$\text{Avaliação Curricular (AC)} = \frac{\text{HA} + \text{FP} + 2\text{EP} + \text{AD}}{5}$$

em que:

HA = Habilitação Académica = _____ valores

FP = Formação Profissional = _____ valores

EP = Experiência Profissional = _____ valores

AD = Avaliação de Desempenho = _____ valores

Obs.: consultar, no Anexo I à Ata número um, os graus de classificação para cada fator de avaliação.

$$\text{AC} = \frac{(\quad) + (\quad) + 2(\quad) + (\quad)}{5}$$

Classificação final da Avaliação Curricular (AC) = _____ Valores

O Júri,

Data, ____ / ____ / ____

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (99/2025)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO)**

ATA NÚMERO UM

DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

A - FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

Candidato(a): _____

1. Métodos de seleção utilizados e respetivas classificações parciais (*):

<i>Métodos de Seleção Aplicados</i>	<i>Classificação Obtida</i>
Avaliação Curricular (AC)	Valores
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	Valores

(*) Confirmar cada uma das classificações parciais nas respetivas fichas e/ou provas de avaliação.

2. CF = 40% AC + 60% EAC = 0,40 PC + 0,60 EAC =
= 0,40 () + 0,60 () = () + ()

3. *Classificação Final (CF)* = _____ *Valores*

O Júri,

Data, ____ / ____ / ____

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM (99/2025)
PARA OCUPAÇÃO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO
EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO
NA CARREIRA/CATEGORIA DE
TÉCNICO SUPERIOR (DESPORTO)**

ATA NÚMERO UM

DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO

B - FICHA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL (CF)

Candidato(a): _____

1. Métodos de seleção utilizados e respetivas classificações parciais (*):

<i>Métodos de Seleção Aplicados</i>	<i>Classificação Obtida</i>
Prova de Conhecimentos (PC)	Valores
Avaliação Psicológica (AP)	Apto/Não Apto
Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)	Valores

(*) Confirmar cada uma das classificações parciais nas respetivas fichas e/ou provas de avaliação.

2. CF = 70% PC + 30% EAC = 0,70 PC + 0,30 EAC =

= 0,70 () + 0,30 () = () + () + ()

3. Classificação Final (CF) = _____ Valores

O Júri,

Data, ____ / ____ / ____

